



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 1057

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Secretaria Municipal da Educação	3
Outros Atos	3
Secretaria Municipal da Saúde	3
Vigilância Sanitária	3
Notificação	3
Secretaria Municipal da Administração	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
PODER LEGISLATIVO	4
Atos Administrativos	4
Portaria	4
Outros atos oficiais	4
Licitações e Contratos	6
Errata	6
Outros atos administrativos	7

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 11 975, de 21 de janeiro de 2020

(Exonera, a pedido, Cristina Aparecida Pereira de Oliveira do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal da Fazenda)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Cristina Aparecida Pereira de Oliveira, RG nº 25.182.963-7, CPF nº 152.699.898-08, do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 22 de janeiro de 2020.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 9.721 de 10 de maio de 2017 e do Decreto nº 10.581, de 7 de agosto de 2018, em relação a Cristina Aparecida Pereira de Oliveira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", de 21 de janeiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Ana Cristina Mendonça Rodrigues

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 11 973, de 20 de janeiro de 2020.

(Nomeia aprovados em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I – Serviços Gerais (feminino))

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 22 de janeiro de 2020,



habilitados no Concurso Público 003/2017, realizado em 17 de dezembro de 2017 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 14, Diário Oficial Eletrônico do Município, edição de 09 de janeiro de 2020, edição extra, nos termos da Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I – Serviços Gerais (feminino) conforme segue:

Agente Operacional I – Serviços Gerais (Feminino):

a) Cristina Aparecida Pereira de Oliveira, RG nº 25.182.963-7, CPF nº 152.699.898-08, na vaga decorrente da aposentadoria de Maria Darli da Silva Morello – Portaria 221/2019 VOTUPREV;

b) Eliana Aparecida Dutra Medeiros, RG nº 26.880.996-3, CPF nº 218.133.738-17, na vaga decorrente da aposentadoria de Evanilde Rios Romeu Lima – Portaria 237/2018 VOTUPREV;

c) Karina Habimorad Rigo São Lourenço, RG nº 35.193.710-9, CPF nº 349.922.998-65;

d) Lidiane Aparecida da Silva Cesar das Neves, RG nº 46.146.248-5, CPF nº 367.866.438-50;

e) Denise de Fátima Gianini, RG nº 48.084.166-4, CPF nº 392.798.098-65.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de janeiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Ana Cristina Mendonça Rodrigues

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 11 974, de 20 de janeiro de 2020

(Nomeia aprovados em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional VII – Direção Veicular, Técnico em Educação X – Desenvolvimento Infantil II)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 22 de janeiro de 2020, habilitados no Concurso Público 002/2019, realizado em 23 de junho de 2019 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 03, Diário Oficial Eletrônico do Município, edição de 09 de janeiro de 2020, edição extra, nos termos da Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional VII – Direção Veicular, e Técnico em Educação X – Desenvolvimento Infantil II, conforme segue:

I- Agente Operacional VII – Direção Veicular:

a) Anderson Evilard da Silva, RG nº 28.140.602-9, CPF nº 250.680.568-04, na vaga decorrente da aposentadoria de Waldir Reis Colovato - Portaria 207/2019 VOTUPREV;

b) Vania Aparecida Gonçalves Ulian Faria, RG nº 43.366.511-7, CPF nº 320.099.088-05, na vaga decorrente da aposentadoria de Claudio da Trindade – Portaria 229/2019 VOTUPREV.

II- Técnico em Educação X – Desenvolvimento Infantil II:

a) Dalmy Elizaria do Amaral, RG nº 12.906.268-6, CPF nº 007.061.268-40, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Paula Nicoleti Soares Bazalhia – Decreto nº 10.391/2018;

b) Jéssica Magalhães Gabriel, RG nº 48.853.106-8, CPF nº 430.120.038-00, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Patrícia Cristina Bianchin, Decreto nº 10.498/2018;

c) Juliana Dos Santos Fiorentino Dezan, RG nº 42.900.478-3, CPF nº 368.705.918-90, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Thais da Silva Medeiros – Decreto 10.512/2018.

d) Yandara Caroline da Silva, RG nº 42.116.678-2, CPF nº 427.564.498-06, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Beatriz Vieira Cavalari – Decreto 10.874/2018.

e) Simone Pereira Dias, RG nº 35.164.275-4, CPF nº 331.341.888-05, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Bryan Tonicioli da Silva Ferreira – Decreto 11.174/2018;

f) Sulamita Santos de Souza, RG nº 55.518.412-2, CPF nº 489.882.218-50, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Maria Helena de Matos Aquino – Decreto 11.577/2019;

g) Rosiele Alves de Oliveira, RG nº MG-15.760.662, CPF nº 089.482.206-32, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Allan Bianchin Monteiro – Decreto 11.702/2019;

h) Jayane Aparecida Matassi Sestini, RG nº 48.790.132-0, CPF nº 419.179.148-65, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Fabiana Santana dos Santos Ramos – Decreto 11.831/2019;

i) Beatriz de Oliveira Garcia, RG nº 48.999.999-2, CPF nº 413.429.718-41;

j) Marcia das Neves Galter, RG nº 33.846.590-X, CPF nº 214.365.958-00;

k) Hanna Kelly Gonçalves Moraes nº 41.314.854-7, CPF nº 320.478.778-81;

l) Rhaianne Layse de Oliveira, RG nº 50.267.993-1, CPF nº 395.046.568-54;

m) Ana Rosa Boccato, RG nº 34.127.567-7, CPF nº 268.387.988-16;

n) Ludmila Vitoria Zanini, RG nº 58.747.237-6, CPF nº 415.813.688-10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de janeiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Ana Cristina Mendonça Rodrigues

Respondendo pela Divisão



Secretaria Municipal da Educação

Outros Atos

Retificação de publicação do EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO BOLSA DE ESTUDO-PROMAE 2020, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Votuporanga, Ano IV, Edição nº 1032, de 12 de dezembro de 2019, página 1, por ter saído com incorreção.

Onde se lê:

7 – DO BENEFICIÁRIO

7.5. A lista dos candidatos contemplados com bolsa de estudo será divulgada, a partir do mês de abril de 2019, através do endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br e do Diário Oficial Eletrônico.

Leia-se:

7.5. A lista dos candidatos contemplados com bolsa de estudo será divulgada, a partir do mês de abril de 2020, através do endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br e do Diário Oficial Eletrônico.

Votuporanga, 14 de janeiro de 2020.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Saúde

Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL Nº 003 / 2020

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária comunica os despachos do Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 12/11/2019:

Autuado: Edna Ribeiro Damasceno - ME;

Data da Autuação: 12/11/2019;

Data da Decisão: 04/12/2019;

CNPJ ou CPF: 02.795.824/0001-20;

Processo nº: 0432/19;

Localidade: Rodovia Euclides da Cunha – Km 507 – Zona Rural;

Tipificação da Infração: Artigo 122 – Inciso XX da Lei Estadual 10.083/98;

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de Advertência. O Processo Administrativo Sanitário está encerrado e apto a ser arquivado. Votuporanga, 21 de janeiro de 2020.

Juliana Vicentini Datorre

Chefe de Divisão - Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Extrato

SEC EDUCAÇÃO – COMUNICADO- CONCORRÊNCIA Nº 009/2019 - PROCESSO Nº 290/2019

OBJETO: Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino com fornecimento de Material Didático, incluindo Assessoria Pedagógica continuada aos Docentes da rede municipal de ensino e acesso a portal na internet voltado à educação.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi designada a data de 28/01/2019, às 14h00, na sede da Secretaria Municipal da Educação, na Rua Pernambuco nº 4865, Centro, para abertura dos envelopes contendo proposta técnica das licitantes habilitadas no certame, quais sejam: UNIVERSO EDITORA E PRODUTOS GRÁFICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.536.623/0001-34, EDITORA MODERNA LTDA, CNPJ nº 62.136.304/0003-08, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, CNPJ nº 45.164.654/0001-99, PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.404.158/0001-90 e EDITORA DANGUS LTDA, CNPJ nº 03.892.051/0001-63.

Andréa Laridondo Zucareli Santana - Comissão Permanente de Licitações – 21/01/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SINERGIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E SOCIAL LTDA EPP.

Objeto: Prorrogação contratual por 12 meses, contados a partir do dia 23/01/2020, ou seja, até o dia 23/01/2021, reajustando o valor mensal para R\$ 5.759,42, totalizando o valor global em R\$ 69.113,04.

Pregão Presencial nº 238/2017 - Processo nº 292/2017. Assinatura: 21 de janeiro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 21/01/2020.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: JOSÉ ROBERTO FERREIRA DO CARMO – ME.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 03 meses, a contar do dia 24/01/2020, ou seja, até o dia 24/04/2020, mantendo o valor mensal de R\$ 32.418,48, totalizando o valor global de R\$ 97.255,44.

Pregão Presencial nº 039/2018 - Processo nº 052/2018.



Assinatura: 21 de janeiro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 21/01/2020.

SEC DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.

OBJETO: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 07/03/2020, ou seja, até o dia 07/03/2021; reduzindo o valor global para R\$ 235.165,92, considerando a diminuição de cursos oferecidos.

Dispensa de Licitação nº 012/2017 – Processo nº 050/2017.

Assinatura: 17 de janeiro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 21/01/2020.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – PROCESSO Nº 04/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento estimado mensal de, 1.000 (mil) litros de Gasolina comum, 8.300 (oito mil e trezentos) litros de Óleo Diesel S10 e 4.200 (quatro mil e duzentos) litros de Etanol, pelo período de até 12 (doze) meses, para a SAEV AMBIENTAL.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 04 de Fevereiro de 2020, às 8:30h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site www.saev.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 21 de janeiro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Portaria

PORTARIA Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MAURILO PIMENTA DE MORAIS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares ao servidor MAURILO PIMENTA DE MORAIS, Diretor Administrativo, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, com início no dia 27 de janeiro de 2020 e término no dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º DESIGNAR o servidor LUCAS DA SILVA, ocupante do cargo de Diretor Jurídico Parlamentar, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 21 de janeiro de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 21 de janeiro de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Outros atos oficiais

ATO Nº 2, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Constitui objeto do presente Ato, o Termo de Autorização de Veiculação de Imagem e/ou Voz por parte da pessoa, a qual terá sua imagem e/ou voz exibida durante quaisquer Sessões da Câmara Municipal por meio do Vereador solicitante ou terceiro, inclusive nas Sessões Solenes, página da internet e redes sociais.

Art. 2º O Vereador que desejar exibir qualquer tipo de



imagem e/ou voz de terceiros, ficará inteiramente responsável em colher os dados pessoais e as respectivas assinaturas contidas em termo específico, conforme modelo anexo a este Ato e entregá-lo à Diretoria Administrativa da Câmara Municipal.

Art. 3º A autorização por escrito, de veiculação de imagem e/ou voz, deverá ser entregue no máximo de 02 (duas) horas antes do início da sessão, na qual o Vereador deseja exibi-la, sob pena do servidor responsável (controle de som e imagem) não exibir.

Art. 4º Quando da exibição por parte de terceiro convidado a usar a Tribuna ou que venha solicitar o uso da Tribuna Livre, conforme disposto na Resolução nº 04/96 e suas alterações, será de sua responsabilidade a entrega do termo devidamente assinado à Diretoria Administrativa da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O convidado ou o solicitante do uso da Tribuna Livre, também deverá cumprir o prazo estipulado no art. 3º, sob pena do servidor responsável pela exibição do som e imagem não o fazer.

Art. 5º O Vereador solicitante do uso de imagem ou voz em Sessão da Câmara, o convidado a usar a Tribuna ou aquele que venha solicitar o uso da Tribuna Livre, ficará inteiramente responsável no âmbito civil, penal e trabalhista, a qualquer tempo, sobre danos materiais, morais ou trabalhistas que possam advir da exibição da imagem, voz ou programa, bem como das informações nelas contidas.

Art. 6º O servidor responsável pela exibição do som e imagem no plenário da Câmara Municipal, bem como da página da internet e redes sociais, fica inteiramente proibido de exibir qualquer imagem, som ou programa de terceiros sem a entrega da respectiva "CESSÃO / AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ" contida no anexo deste Ato.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação. Câmara Municipal de Votuporanga, 21 de janeiro de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
Presidente
DANIEL DAVID
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 21 de janeiro de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

ANEXO I CESSÃO / AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ

(Deve ser assinada por todos que tiverem sua imagem e/ou voz exibida)

1. Por meio desta autorização, o(a) ENTREVISTADO(A) abaixo qualificado e/ou seus pais, caso seja menor, AUTORIZA(M) a título universal e em caráter irrevogável e irretratável, que a CÂMARAMUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, nº 3819, nesta cidade e comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, faça uso, em todo o território brasileiro ou estrangeiro, da imagem, voz, gestos e outras expressões dinâmicas da personalidade do ENTREVISTADO(A), bem como utilize de sua obra, programa, imagem e/ou voz para

divulgação durante as Sessões, página da internet e redes sociais do Legislativo, podendo gravar, fotografar e filmar partes dela, para transmissão e divulgação posterior, sem qualquer finalidade lucrativa e com o objetivo exclusivo de divulgação institucional, não incorrendo à Câmara Municipal de Votuporanga em qualquer custo ou ônus, seja a que título for.

2. Esta autorização é dada em caráter irrevogável, irretratável, ficando a Câmara Municipal de Votuporanga, portanto, isenta da obrigação de pagar qualquer quantia, pela transmissão, gravação ou divulgação do material ora cedido.

3. A cessão vigorará por prazo indeterminado, permitindo a Câmara Municipal de Votuporanga a veiculação das imagens, programas e/ou sons, bem como do seu arquivo para eventual reapresentação a critério da Mesa Diretora.

4. O Vereador(a) abaixo assinado DECLARA sob as penas da Lei, que é o detentor dos direitos das imagens, programas e/ou sons objeto deste termo de cessão/autorização e que a liberação de sua exibição não fere direitos conexos e autorais, eximindo a Câmara Municipal de qualquer responsabilidade referente a eventuais reclamações que ocorram, tanto na área de direitos autorais, civil, penal, bem como trabalhistas.

5. O Vereador(a) autoriza a Câmara Municipal a utilizar a obra, imagem e/ou voz livremente, podendo ela, veicular extratos ou trechos, adaptar para exibição, armazenar em seu banco de dados, exibi-la em local público, transmitir via internet, redes sociais, dentre outras modalidades de utilização.

6. Fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar a tradução, dublagem e legendagem para a realização de versões em qualquer idioma, inclusive através de libras.

7. O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, ficando eleita a comarca de Votuporanga/SP, para dirimir eventuais conflitos.

Votuporanga, _____ de _____ de _____

Entrevistado (Nome):
RG:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço:
Assinatura (se tiver mais de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do art. 1.634 do Código Civil):

CASO O ENTREVISTADO TENHA MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS:

Nome do pai:
RG:
CPF:
Endereço:
Assinatura:
Nome da mãe:
RG:



CPF:
Endereço:
Assinatura:

Ass: _____

Vereador(a) Solicitante

RG:

Ass: _____

Terceiro(a) Solicitante

RG:

ATO Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

(DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS PROVENTOS DOS EX-VEREADORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 2302, DE 07 DE MARÇO DE 1989)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando que a Lei Municipal nº 2302, de 07 de março de 1989, denunciou o Convênio existente entre a Câmara Municipal de Votuporanga e o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo – IPESP, firmado nos termos da Lei Municipal nº 1564, de 23 de setembro de 1976;

Considerando o que dispõe o artigo 2º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 2302, de 07 de março de 1989;

Considerando o disposto no artigo 17, da Lei Estadual nº 4642, de 06 de agosto de 1985, que determina que sejam reajustados semestralmente os proventos dos pensionistas e dependentes, através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar em 1,98% (um inteiro e noventa e oito centésimos por cento) os proventos dos Ex-Vereadores aposentados e pensionistas, nos meses de janeiro a junho de 2020.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Votuporanga, 21 de janeiro de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 21 de janeiro de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Errata

RETIFICAÇÃO

ADITIVO Nº 01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

PROCESSO INTERNO Nº 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção, captação, edição e divulgação/transmissão de matérias, imagens e sons, ao vivo e gravado, por meio da internet, nas redes sociais e site institucional da Câmara.

ONDE SE LÊ:

“CONTRATADO: GB COMUNICAÇÃO”

LEIA-SE:

“STEPHANI CARLA GAROFOLO BARBARA 41410325814”

Votuporanga, 21 de janeiro de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

PRESIDENTE



Outros atos administrativos



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PUBLICAÇÃO ANUAL CONFORME § 6º DO ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS REF. AO MÊS DE DEZEMBRO/2019

ANEXO I – ATIVOS

CARGO/PROVIMENTO	Hrs Semanais	Quant.	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Agente de Serviços Internos (Efetivo)	40	4	1.581,03	1.623,13	1.667,72	1.714,95	1.773,54	1.836,05	1.912,68	1.995,33
Agente Serviços Manutenção e Conservação (Efetivo)	40	1	1.581,03	1.623,13	1.667,72	1.714,95	1.773,54	1.836,05	1.912,68	1.995,33
Agente de Segurança Legislativa (Efetivo)	40	4	1.687,68	1.736,11	1.787,58	1.842,02	1.909,46	1.981,67	2.069,75	2.164,95
Recepcionista (Efetivo)	40	2	1.887,34	1.959,96	2.036,93	2.118,49	2.219,39	2.327,30	2.459,29	2.601,91
Motorista (Efetivo)	40	1	1.887,34	1.959,96	2.036,93	2.118,49	2.219,39	2.327,30	2.459,29	2.601,91
Agente de Telecomunicação e Recepção (Efetivo)	30	3	2.217,34	2.297,65	2.382,81	2.472,93	2.584,52	2.703,82	2.849,79	3.007,44
Auxiliar de Compras, Arquivos e Patrimônio (Efetivo)	40	1	2.804,74	2.933,84	3.070,34	3.214,54	3.368,59	3.532,18	3.731,08	3.966,03
Auxiliar de Informática (Efetivo)	40	1	2.804,74	2.933,84	3.070,34	3.214,54	3.368,59	3.532,18	3.731,08	3.966,03
Auxiliar Parlamentar (Efetivo)	40	3	3.174,27	3.328,84	3.492,61	3.666,22	3.880,89	4.110,70	4.391,63	4.695,01
Assistente Técnico de Informática (Efetivo)	40	1	3.739,84	3.912,01	4.092,65	4.282,37	4.489,30	4.701,99	4.955,86	5.222,99
Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio (Efetivo)	40	1	3.739,84	3.912,01	4.092,65	4.282,37	4.489,30	4.701,99	4.955,86	5.222,99
Procurador Jurídico (Efetivo)	40	1	3.820,60	3.999,15	4.188,00	4.388,06	4.602,71	4.831,79	5.106,77	5.435,46
Secretario de Coordenação de Comissões Permanentes (Efetivo)	40	1	3.883,35	4.080,39	4.289,24	4.510,65	4.784,36	5.077,31	5.435,77	5.822,39
Oficial de Recursos Humanos e Financeiros (Efetivo)	40	1	4.975,62	5.222,93	5.484,97	5.762,72	6.106,19	6.473,90	6.988,25	7.473,64
Assessor Coordenador Técnico da Administração (Efetivo)	30	1	5.353,85	5.629,68	5.922,03	6.232,01	6.615,21	7.025,34	7.527,20	8.068,48



CARGO/PROVIMENTO	Hrs Semanais	Quant.	Vencim.
Diretor Jurídico Parlamentar (Função de Confiança)	40	1	7.025,34
Diretor Administrativo (Função de Confiança)	40	1	7.025,34
Chefe de Gabinete da Presidência (Comissão)	40	1	4.821,20
Chefe de Comunicação Social e Cerimonial (Comissão)	40	1	4.215,36
Assistente Parlamentar (Comissão)	40	2	2.749,92
Vereador		14	5.044,01
Vereador - Presidente		1	8.024,98

ANEXO II - INATIVOS

CARGO/PROVIMENTO	Hrs Semanais	Quant.	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Assistente Técnico Legislativo (Efetivo)	30	3	2.523,62	2.634,42	2.753,14	2.882,36	3.042,19	3.213,21	3.422,31	3.648,09
Assistente Técnico Recursos Humanos e Financeiros (Efetivo)	30	1	3.174,29	3.328,84	3.492,61	3.666,23	3.880,90	4.110,71	4.391,63	4.695,01
Secretário de Coordenação de Comissões Permanentes (Efetivo)	30	1	3.883,36	4.080,39	4.289,25	4.510,66	4.784,37	5.077,31	5.435,78	5.822,39

CARGO/PROVIMENTO	Hrs Semanais	Quant.	Vencim.
Diretor Jurídico Administrativo (Efetivo)	30	1	8.068,48
Diretor Geral (Efetivo)	30	1	5.822,39



CARGOS PÚBLICOS

CARGO / PROVIMENTO	Salário Base	Gratificação Lei 5.531/14*	Insalubrid. e Periculosid.	Incorporação	Gratificação Função	LC 187 - Estatuto		Total das Remunerações	Total Servidor em cada situação
						Anuênio	Sexta Parte		
Agente de Serviços Internos - (Efetivo)	1.623,13	426,07	316,20			48,69		2.414,09	1
Agente de Serviços Internos - (Efetivo)	1.714,95	450,17	316,20			205,79		2.687,11	1
Agente de Serviços Internos - (Efetivo)	1.836,05	481,96	316,20			367,21	306,00	3.307,42	2
Agente Serv. Manutenção e Conservação - (Efetivo)	1.714,95	450,17	316,20			207,79		2.687,11	1
Agente de Segurança Legislativa - (Efetivo)	1.687,68		506,30			33,75		2.227,73	1
Agente de Segurança Legislativa - (Efetivo)	1.687,68		506,30			50,63		2.244,61	1
Agente de Segurança Legislativa - (Efetivo)	1.842,02	483,53	552,60			221,04		3.099,19	1
Agente de Segurança Legislativa - (Efetivo)	1.909,46	501,23	572,83			305,51		3.289,03	1
Receptionista - (Efetivo)	1.959,96					97,99		2.057,95	1
Motorista - (Efetivo)	1.959,96					58,79		2.018,75	1
Agente de Telecomunicação e Recepção - (Efetivo)	2.297,65					114,88		2.412,53	1
Agente de Telecomunicação e Recepção - (Efetivo)	2.472,93	649,14		100,10		222,56		3.444,73	1
Agente de Telecomunicação e Recepção - (Efetivo)	2.703,82	709,75				540,76	450,63	4.404,96	1
Auxiliar de Compras, Arquivos e Patrimônio - (Efetivo)	2.804,74	736,24						3.540,98	1
Auxiliar Parlamentar - (Efetivo)	3.666,22	962,38				439,94		5.068,54	2
Assistente Técnico Informática - (Efetivo)	4.282,37	1.124,12			2.007,69	513,88		7.928,06	1
Oficial Compras, Arquivo e Patrimônio - (Efetivo)	4.282,37				2.007,69	513,88		6.803,94	1
Oficial Recursos Humanos e Financeiro - (Efetivo)	6.106,19	1.602,87				1.038,05		8.747,11	1
Asses. Coord. Técnico Administração - (Efetivo)	7.527,20	1.975,89				1.957,07	1.254,53	12.714,69	1
Secr. Coordenação Comissões Permanentes-(Efetivo)	4.080,39	1.071,10				122,41		5.273,90	1
Diretor Jurídico Parlamentar - (Função Confiança)	2.327,30			4.141,71		465,46	387,88	7.322,35	1
Diretor Administrativo - (Função Confiança)	3.666,22			1.230,80	1.688,38	439,94		7.025,34	1
Auxiliar de Informática - (Efetivo)	2.804,74							2.804,74	0
Procurador Legislativo - (Efetivo)	3.820,60							3.820,60	0

CARGO / PROVIMENTO	Remuneração	Total Servidor cada Situação
Chefe de Gabinete da Presidência - (Comissão)	4.821,20	1
Chefe de Comunicação Social e Cerimonial	4.215,36	1
Assistente Parlamentar - (Comissão)	2.749,92	2



AGENTES POLÍTICOS

CARGO	Subsídios	Totais Agentes Políticos cada Situação
Vereador	5.044,01	14
Vereador - Presidente	8.024,98	1

Votuporanga, 21 de janeiro de 2.020

Mehde Meidão Slaiman Kanso

Obs.

* A Lei 5.531/2014 que altera o artigo 1º da Lei 3.192/99 e dispõe da Gratificação Especial de Atividade Legislativa será atribuídas aos servidores convocados e que compareçam para exercer as atividades de apoio ao plenário, durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, realizadas fora do horário normal expediente administrativos.

** As Leis abaixo por serem de situações eventuais, não constam no quadro acima.

1 - Lei nº 5233 de 18/02/13 - dispõe sobre concessão de gratificações execução de trabalho técnico para os comissários de comissões investigatórias e processantes nos serviços públicos;

2 - Lei Compl. nº 102 de 04/05/07, alterada pela Lei Compl. Nº 226 de 05/02/13 - dispõe sobre gratificações serviços Pregoeiros e aos membros da Equipe de Apoio.

3 - Lei Compl. nº 187 de 30/08/11- dispõe sobre substituição.



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br